1º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO DE FORMA PARCELADA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SEREM DISTRIBUÍDOS NOS EQUIPAMENTOS DO SUAS-SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA, LOTE 02 E 04 (DOIS E QUATRO) - CONTRATO Nº 179-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025 – **EMPRESA MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por por sua Secretária Municipal, a **Sr(ª). MARIA CAROLINA ALVES MENEZES,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.645.156/0001-13 estabelecida à Rua Antônio Motta, S/Nº, Centro no Município de Pojuca-Ba, representado por **MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA** avante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Aditivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais para oficina de artesanato de forma parcelada , que serão utilizados pelo período de 12 meses, a serem distribuídos nos Equipamentos do SUAS-Sistema Único da Assistência Social, do município de Pojuca/Ba, LOTE 02 e 04 (dois e quatro), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, n° 051/2025, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO - *Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.*

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a viger de **22/08/2026 a 22/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.12.12

Projeto/Atividade: 2082/2083

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1500/1660/1661

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 19 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA

CONTRATADA – REP. **MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 179-2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais para oficina de artesanato de forma parcelada, que serão utilizados pelo período de 12 meses, a serem distribuídos nos Equipamentos do SUAS-Sistema Único da Assistência Social, do município de Pojuca/Ba, LOTE 02 e 04 (dois e quatro).

Contratada – MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Vigência – a viger de 22/08/2026 a 22/08/2027.

Pojuca/BA, 19 de agosto de 2026.

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 179-2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais para oficina de artesanato de forma parcelada, que serão utilizados pelo período de 12 meses, a serem distribuídos nos Equipamentos do SUAS-Sistema Único da Assistência Social, do município de Pojuca/Ba, LOTE 02 e 04 (dois e quatro).

Contratada – MARISE LIMA IMPROTA BEZERRA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Vigência – a viger de 22/08/2026 a 22/08/2027.

Pojuca/BA, 19 de agosto de 2026.

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06